



Ofício nº 569/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 11 de abril de 2019

Ref.: **Requerimento nº 701/19-CMV**  
**Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni**  
**Processo administrativo nº 6.591/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Osvaldo Cavalcante Beloni**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1) O Estatuto Geral e Plano de Cargos, Carreira, Salários e Benefícios da Guarda Civil Municipal de Valinhos, estabelecido pela Lei Municipal nº 5.307, de 30 de junho de 2016, está sendo cumprido?

**Resposta:** O Estatuto está sendo cumprido de acordo com as determinações estabelecidas pelo Poder Judiciário.

2) Em caso de resposta negativa, qual a base jurídica para o seu descumprimento?

3) Em caso de resposta negativa, decorrente de inconstitucionalidade de artigo (s), o Poder Executivo pretende apresentar Projeto de Lei para sanar eventuais desconformidades com a Constituição Federal?

**Resposta:** Prejudicadas.

4) Foi realizado estudo de impacto orçamentário para executar integralmente a Lei em comento?

**Resposta:** O projeto de lei que deu origem a Lei Municipal nº 5.307, de 30 de junho de 2016, foi apresentado pelo Poder Executivo e aprovado por esta Egrégia Câmara no exercício de 2016, os elementos que compuseram o processo legislativo encontram-se arquivados nesta Casa de Leis, podendo ser livremente consultados pelo nobre Edil requerente.

5) Qual a legislação utilizada, atualmente, para se basear a referência salarial das remunerações da Guarda Civil Municipal?

**Resposta:** Atualmente a legislação utilizada para a base da referência salarial da remuneração da Guarda Civil Municipal é a Lei nº 5.629/2018, que estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos.

7) Há grupo de trabalho formado para modificar as referências salariais das remunerações da Guarda Civil Municipal?



# PREFEITURA DE VALINHOS

**Resposta:** Atualmente encontra-se constituído um grupo de trabalho com a atribuição de promover os estudos jurídicos, técnicos, financeiros e orçamentários visando a elaboração de anteprojeto de lei de Plano de Cargos e Carreiras do Servidor Público Municipal, através dos Decretos nº 9.892 e 9.901/2018.

8) Em caso de resposta afirmativa, quais servidores compõem o mencionado grupo de trabalho?

**Resposta:** Conforme nomeação através do Decreto nº 9.892/2018, os servidores são: da Secretaria de Assuntos Internos: Wilton Luiz Borges; Guilherme Fernandes Sakavicius; Daniel Henrique da Silva Estevam; Paulo Sérgio S. Maldonado e Débora Adriana Miorin; da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais: Evandro Régis Zani; da Secretaria da Saúde: Paulo Henrique Speglish; da Secretaria da Educação: Marina Quintanilha Macedo; da Secretaria da Fazenda: Celia Helena Desti Caciato e do VALIPREV: Márcio Roberto Guaiume.

9) Até o momento, qual(is) a(s) conclusão(ões) obtida(s) pelo grupo de trabalho?

**Resposta:** O grupo já realizou diversas reuniões, mas não possui conclusões até o momento.

10) Qual a previsão para a conclusão dos estudos do grupo de trabalho?

**Resposta:** Respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que o presente questionamento – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atende aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versa sobre “atos administrativos” realizados, razão pela qual não é possível respondê-lo pormenorizada e detalhadamente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 16/04/2019 11:43

Resposta nº 1 ao Requerimento nº 781/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 781/2019 Informações sobre o Estatuto Geral e Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Benefícios da Guarda Civil Municipal.



À  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal.

Nº PROTOCOLO  
00742/2019